PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01495/65

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 15/12/1965
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar as dotações orçamentárias que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), as dotações orçamentárias que a seguir especifica:

2 - Poder Executivo
2.1 - Gabinete do Prefeito
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.1 - comunicaçãoo e Transporte.....Cr$ 1.000.000
3.1.3.6 - Serviços Técnicos especializados.....Cr$ 3.000.000
3.1.4.0 - Encargos diversos.....Cr$ 8.000.000

2.3 - Sec. Municipal de administraçãoo.
2.3.2 - Departamento de Pessoal.
3.1.4.0 - Encargos Diversos.
3.1.4.9 - Diversos.
Encargos Medico Hospitalares.....Cr$ 3.000.000

SOMA.....Cr$ 15.000.000

Art. 2º - Constitui recurso para ocorrer a suplementação de que trata a presente Lei, o excesso de arrecadação que se esta verificando no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará emvigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 21 de Dezembro de 1965.

Almte. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO.
Prefeito.

HUMBERTO NESI
Secretário de Financas.

Públicado no diário Oficial de 15 de Dezembro 1965.